



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a ratificação e transformação do Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira para Associação Pública de Direito Público de natureza autárquica e dá outras providências”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira, para Associação Pública de Direito Público de natureza autárquica com personalidade jurídica própria, sede e Foro na cidade de Juquiá- Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente LEI, de acordo com a LEI FEDERAL 11.107/05 e decreto 6.017 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

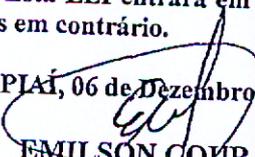
Parágrafo Único – Passa a fazer parte integrante da presente, o novo estatuto CODIVAR.

ARTIGO 2º - Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA – CODIVAR, para custeio, manutenção e demais atividades pertinentes ao Consórcio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta LEI, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

APIAÍ, 06 de Dezembro de 2012


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI MUNICIPAL teve origem no Projeto de LEI nº 037 de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ.

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Caixa Postal 44 - Apiaí-SP - CEP 18320-000
Fone/Fax: 0 (xx) 15 3552-8800 - CNPJ 46.634.242/0001-38